EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 0020/2026
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 0019/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP;

Dia da realização do pregão	**24/09/2026**
HORA:	**08:05 (horário de brasilia)**
Inicio e fim do recebimento da proposta.	**RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS** Data de início de envio de PROPOSTA: **11/09/2026** Data de encerramento do envio de PROPOSTA: **2 3 / 1 1 / 2 0 2 6 - 16h59min** (horário de Brasília).
Prazo para realização de pedido de esclarecimento e impugnação do edital	**ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO** Data de início de envio: **11/09/2026- 17h00m** Data de encerramento do envio: **2 1 / 0 9 / 2 0 2 6 - 23h59m** (horário de Brasília).
Local de realização	**SCPI – PORTAL DE COMPRAS** **http://164.163.52.93:8079/compraseditali/**
PROCESSO LICITATORIO N.º:	**0048/2026**

PREÂMBULO:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga/SP, CNPJ n.º 45.321.790/0001-90**,** estabelecida na Rua Capitão Felicio Racy nº 1556, Centro, Estado de São Paulo, CEP 14.940-187, por meio do **Sr. Gestor Executivo,** no uso de sua competência e poder, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2026,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CONEXÕES DE ÁGUA E UTILITÁRIOS PARA O MESMO,** que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº **14.133/2021**- Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pela Lei Complementar Federal nº **123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº **101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº **8.078/1990** e suas alterações, pelo(s) Decreto(s) Municipal(is) nº **5.713/23** – Regulamento sobre o Sistema de Registro de Preços, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente**. Nos casos de conflito das informações entre os anexos e este edital, prevalecerá as informações dispostas no Edital.**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na autarquia.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação do SAAE de Ibitinga, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal de Compras do SAAE através do link http://164.163.52.93:8079/compraseditali/ .

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento **das aquisições de conexões de água e utilitários para o mesmo,** em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento que fazem parte integrante deste Edital.

1.1.1 Em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a obrigatoriedade de realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), todos os lotes que compõem a presente licitação serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, considerando que os valores estimados dos respectivos lotes encontram-se dentro do limite legal estabelecido.

1.1.2 A restrição de participação prevista no item anterior aplica-se a todos os lotes da presente licitação, não havendo previsão de lotes destinados à ampla concorrência, tendo em vista que nenhum dos lotes possui valor estimado superior ao limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estabelecido no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.1.3 Poderão participar da presente licitação exclusivamente as empresas que comprovem seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A Autarquia interessada se reserva no direito de inspecionar os produtos cotados**, procedendo as diligências para aferir sua qualidade e execução, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital**, prevista na Lei Complementar n.º 147/2014**.**

1.3 A presente licitação tem como critério de julgamento o **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital**.**

1.4- O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do SCPI – PORTAL DE COMPRAS.

1.5- Os trabalhos serão conduzidos por PREGOEIRO Da Autarquia – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica do SCPI – PORTAL DE COMPRAS (http://164.163.52.93:8079/compraseditali/**).**

1.6- Os documentos relativos à habilitação, solicitados no presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL**, onde ocorrerá a sessão, em local próprio para inserção dos documentos, após a face de lances.

1.7- AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

1.8 Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.

1.9- Para acompanhar o processo licitatório, o proponente deverá acessar o site http://164.163.52.93:8079/compraseditali/ – Acesso Público

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas relacionadas à contratação proposta constam da dotação orçamentária destinada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE para o exercício de **26**,como **17.512.0029.2203.0000 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – PESSOA JURIDICA – FICHA 19.**

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que se enquadrarem como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que façam jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto na referida legislação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que determina a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação dessas empresas nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.1.2. A exclusividade prevista no item anterior aplica-se a todos os lotes deste certame, considerando que os valores estimados individualmente se encontram dentro do limite estabelecido pelo art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.3. A participação no certame ficará condicionada à declaração, pelo licitante, de seu enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, no momento do registro da proposta na Plataforma Eletrônica, sem prejuízo da posterior comprovação, quando exigida pela Administração.

3.1.4. A obtenção do benefício a que se refere este capítulo fica limitada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.5. Poderão participar deste Pregão Eletrônico exclusivamente as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à PLATAFORMA ELETRÔNICA, bem como atendam às condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

3.1.6. Não será admitida a participação de empresas que não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, em razão do caráter exclusivamente destinado a essas empresas, conforme estabelecido neste Edital e no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.7. Em razão da exclusividade de participação estabelecida para todos os lotes, a assinalação do campo correspondente à condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP como "não" impedirá o prosseguimento do licitante no certame.

3.1.8. A falsidade da declaração relativa ao enquadramento da empresa como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e neste Edital, sem prejuízo das demais consequências legais cabíveis.

3.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
3.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e do subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.
3.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.
3.5. O envio da proposta implicará a plena aceitação, pelo licitante, de todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando-o ao seu cumprimento durante todo o certame e, quando for o caso, durante a execução contratual.

3.6. CADASTRO NO SISTEMA
3.6.1. O cadastro no Sistema poderá ser feito no **http://164.163.52.93:8079/compraseditali/**. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.
3.6.2. Orientações sobre como operar a plataforma estará disponível no link no canto inferior esquerdo da tela.
3.6.3. Para maiores duvidas, entrar em contato com a Amendola & Amendola (gestora da plataforma do pregão), através do telefone (17) 2137-2200.

3.7. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:
3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.11. Não será admitida a participação neste certame licitatório, pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, com base no § 4°, da lei n° 14.133/2021 e Súmula 51 do TCE-SP; e art. 14, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 (vide Processo TJSP nº1000187-59.2023.8.26.0236).

3.7.12. Não será admitida a participação neste certame licitatório, pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e que não tenha sido promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.2. Serão conhecidos e apreciados os questionamentos encaminhados ao e-mail pregoeiro@saaeibitinga.sp.gov.br, em formato ".doc", de preferência em documento timbrado pela empresa, no prazo descrito no item 4.1.

4.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Para formular as repostas, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pelo Termo de Referência e/ou pela elaboração do Edital.

4.4. Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no sítio oficial da autarquia e na plataforma utilizada para a licitação para conhecimento dos interessados e farão parte integrante do processo licitatório e vincularão os participantes e a Administração.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante petição a ser enviada ao e-mail pregoeiro@saaeibitinga.sp.gov.br, em formato ".doc", de preferência em documento timbrado pela empresa.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio oficial da autarquia e na plataforma utilizada para a licitação, para conhecimento dos interessados.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas no campo próprio as MARCAS e MODELO (se houver) dos produtos ofertados.

6.2.1. Em casos nos quais as marcas identificarem o licitante, deve-se informar a marca do produto como "MARCA PRÓPRIA", devendo alterar este campo posteriormente no momento em que enviar a proposta readequada, caso tal licitante vença alguns dos itens deste certame.

6.3. O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital e de acordo com os demais documentos anexos ao edital.

6.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Para o licitante ME/EPP será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega no local fixado por este edital.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.9. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, conforme previsto no item 7.3.2.

6.10. O envio da proposta e demais documentações exigidas neste edital, ocorrerá traz do chat da plataforma.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat

disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

7.1.1. A tentativa de comunicação com o(a) pregoeiro(a) de forma que não seja via chat, conforme descrito no item anterior, é motivo para a desclassificação do Licitante, para que não haja nenhuma situação de diferenciação a qualquer das partes, em atendimento ao princípio da igualdade.

7.1.2. Qualquer tentativa, mesmo que sutil e/ou discreta, de revelar a própria identidade durante a sessão resultará na desqualificação imediata do licitante.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3.1. Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.

7.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances.

7.6. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, será o divulgado no termo de referência em anexo.

7.7. O(a) Pregoeiro(a) deverá excluir, justificadamente, lances inexequíveis ou com valores digitados errados, na etapa de disputa. O licitante também poderá excluir ou solicitar a exclusão de seu lance uma única vez.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.1. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10. A disputa será no modo ABERTO, conforme previsto no art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 7.11, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.13. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.14. Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.16. Os documentos solicitados relativos à habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor e deverão ser ANEXADOS, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

7.16.1. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.

7.17. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será encaminhado à autoridade superior para adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.20. Caso haja demasiada demora por parte do(s) representante(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) para envio da proposta, declarações e/ou demais documentos necessários à habilitação, conforme elencados no Item 9 do edital, o(a) Pregoeiro(a), a seu critério, poderá estipular um prazo máximo para envio dos mesmos, através de mensagem enviada pelo chat do sistema. Caso não seja enviada toda documentação necessária no prazo estipulado pelo(a) pregoeiro(a), a empresa licitante será INABILITADA para o(s) item(ns) que venceu, passando o(s) referido(s) item(ns) a ser negociado(s) com o próximo licitante com melhor oferta para o(s) mesmo(s).

7.21. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP dos itens para ampla participação. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.22. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.22.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de

pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22.2.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem.

7.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.24.3.1. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.4.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.4.2. Empresas brasileiras;

7.24.4.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.25.4 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.4.1. A proposta final READEQUADA deverá ser encaminhada no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e devendo ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa que assinará a ata;

b) Número do Pregão e do Processo;

c) Marca (dispensada nos casos de licitação de serviços); e descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

d) Valor unitário e valor total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato ou Ata de Registro de preços.

g) DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. (art. 63, § 1º, Lei Federal nº 14.133/2021).

7.26. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinicio da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para definição das demais colocações.

7.27. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do registro/contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

7.29. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.30. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.31. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtida melhor proposta,

observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.35. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.36. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.37. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.38. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.39. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar n° 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos para os itens/lotes de participação ampla:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, a disputa será reaberta conforme prevê o art. 54, § 4º da lei 14.133, da seguinte maneira:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3. O critério de julgamento para lote exclusivo à ME e EPP observará os seguintes procedimentos:

8.3.1. Será adotado o critério MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.3.2. Caso um licitante vencer os dois lotes, apenas o menor preço será considerado, posto que não é permitido a prática de dois preços diferentes para um mesmo item pelo mesmo fornecedor.

8.3.3. A fase de lances ocorrerá da mesma forma que o lote de participação ampla, com exceção do tratamento diferenciado, uma vez que todos os licitantes participantes da fase de lances do lote exclusivo se enquadram na mesma categoria.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.

8.4.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.8. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme indicado no item 2.7, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros, sendo eles:

8.8.1. Certidão Negativa Correcional – CGU (CEIS/CNEP) (https://certidoes.cgu.gov.br/);

8.8.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.8.3. Relação de licitantes inabilitados e inidôneos mantida pelo site do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);

8.8.4. Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e mantida no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP: (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

8.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.10.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.10.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.10.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.11. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.12. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.13. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.14. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.14.1. Contiver vícios insanáveis;

8.14.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.14.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.14.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.17. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da licitante. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídicas

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples acompanhada das alterações;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante;

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhistas

a) Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Jurídicas** (CNPJ); (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade; (http://www.sintegra.gov.br/)

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União; (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) ;

d) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, junto à Fazenda Estadual. Se não for contribuinte do referido tributo, apresentar competente declaração; (https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=2202) ; (https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx)

e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante; **(CONSULTAR NA PREFEITURA LOCAL) ;**

f) **Certidão de Regularidade de FGTS** – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal; (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; (http://www.tst.jus.br/certidao/);

h) Apresentação da certidão **CEIS e CNEP**, conforme artigo 91, parágrafo 4, da lei 14.133/2021. (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::); ; (https://certidoes.cgu.gov.br/).

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física:

9.1.4. Comprovações técnicas

a) Deverá a licitante apresentar **DECLARAÇÃO, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL**, ATESTANDO QUE OS ITENS OFERTADOS SÃO **SIMILARES, EQUIVALENTES OU DE QUALIDADE SUPERIOR** AOS ESPECIFICADOS NO **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, estando de acordo com as descrições, características e especificações técnicas nele estabelecidas, bem como com as normas técnicas aplicáveis.

a)a). A licitante deverá declarar estar ciente de que os materiais fornecidos DEVERÃO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, ficando sujeita à **RECUSA E DEVOLUÇÃO AUTOMÁTICA DOS MATERIAIS PELO FISCAL DA ATA**, caso seja constatado, no momento do recebimento, que os itens entregues não correspondem às características e especificações exigidas no certame.

b) A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada, comprovando o fornecimento dos objetos ofertados no presente certame.

9.2.1. Os documentos exigidos nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral unificado, expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga/SP, e desde que constate no mesmo, para fins de habilitação, sendo que o CRC terá validade somente se todos os documentos constantes do mesmo estiverem com seus prazos vigentes, na data da entrega, ou revalidados com a apresentação dos documentos atualizados e apresentados nos termos da lei 14.133, artigo 87, §1.:

9.2.2. ***Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente ou servidor integrante do Departamento de Compras do SAAE Ibitinga, mediante a apresentação do documento original, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;***

9.2.3. Todas as certidões deverão estar com seus **prazos de validade aptos** na data de entrega dos envelopes, sendo que será confirmada na Internet a validade e autenticidade das mesmas, quando possível:

9.2.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **cinco dias úteis**, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

9.2.4. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes, expedidas sem prazo de validade, serão considerados válidos desde que expedidas **no máximo a 180 (cento e oitenta) dias** inclusive, anteriores à data designada para entrega;

9.2.5. Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de impedimento do órgão emissor, **devidamente comprovado**, deverá apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que está regular com o referido órgão e que, findo o mesmo, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais;

9.2.6. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forme emitidos em nome da matriz:

9.2.6.1. Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute a futura, deverá apresentar toda documentação de habilitação (Item X) de ambos os estabelecimentos.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Ibitinga.

11. DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

11.1. O fornecimento será feito de forma parcelada, conforme as necessidades de manutenções, de acordo com os pedidos da contratante e com a disponibilidade orçamentário-financeira.

11.1.1. No caso da contratada não cumprir o prazo de entrega dos materiais por motivo que julgar relevante, deverá formalizar um documento de justificativa do atraso, que, depois de apreciado pelo responsável do departamento, tomará as providências.

11.1.2. O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela contratada dos pedidos formais e nota de empenho, havendo possibilidade de prorrogação mediante pedido formal devidamente fundamento a ser analisada pela contratada.

11.2. Os materiais serão recebidos:

11.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

11.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

11.2.3. Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

11.2.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data do termo de reprovação de mercadoria.

11.2.5. O local de entrega dos serviços, serão mostrados após emissão de ordem de serviço.

11.2.6. Os preços serão registrados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3. O Órgão Gerenciador efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo fornecedor, conforme estabelecido no Termo de Referência.

11.3.1. A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.4. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se ao SAAE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das detentoras das atas, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

11.6. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas neste Edital, no que couber.

11.7. Se algum produto apresentar irregularidade, o SAAE enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da detentora da Ata de Registro de Preços. O SAAE o fará quando, verificada a qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, ou documento equivalente cujas características, contrariem as definidas no Termo de Referência do Edital, produtos estes estragados, alterados e/ou adulterados.
11.8. As detentoras das atas serão responsáveis por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será pelo fornecimento e execução do objeto.
12.1.1. Os pagamentos serão efetuados, em 30 (trinta) dias contados da data de emissão das notas ficais, após entrega dos itens e atestado pelo Departamento responsável, em conta corrente da Contratada ou transferência bancária, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura e atestado de execução pelo Departamento requisitante.
12.1.2. Deverá ser apresentada junto com a nota fiscal Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeitos de negativa, e Certidão de Regularidade junto ao INSS e FGTS, todas dentro de sua validade.
12.2. Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá informar no corpo ou campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência.
12.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 dias após a data de sua apresentação válida.
12.4. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da mesma devidamente corrigida.
12.5. Os preços registrados poderão ser realinhados, quando necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, podendo ser alterados ou atualizados em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou do fato que eleve os seus custos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente tal como pactuado ou em caso de eventual prorrogação desta ata, bem como em casos de em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
12.5.1. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante o Órgão ou a Entidade Pública Gerenciador, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação imprevisível de preços dos bens ou serviços registrados, consubstanciado em tabelas oficiais, notas fiscais de compra, tabelas comerciais, contratos e planilhas atualizadas de custo.
12.5.2. O realinhamento retroagirá a partir da data do protocolo do requerimento, quando autorizado, sendo que, no caso de haver pedidos/empenhos expedidos pelo Órgão ou a Entidade Pública Gerenciador antes da data do protocolo, os mesmos deverão ser atendidos dentro dos preços registrados em ata não sendo realizada para estas quaisquer análises retroativas. O órgão gerenciador fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

12.5.3. Se os fornecedores remanescentes aceitarem as condições iniciais, o órgão gerenciador informará o detentor da ata, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.
12.5.4. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

13. DA GARANTIA

13.1. Não haverá garantia contratual da contratação.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. O objeto do presente certame será registrado em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui anexo a este edital e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei Federal n.º 14.133/2021, observada a ampla defesa e o contraditório.
14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.
14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.
14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Autarquia. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.
14.5. Fica ainda estabelecido que para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá (ao), caso as certidões apresentadas em sessão estejam vencidas, apresentar comprovantes de regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador. É facultado ao SAAE verificar, por meio da Internet, realizar a verificação das certidões supracitadas.
14.6. Também para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s) se houver, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
14.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no anexo deste edital.
14.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
14.9. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registros de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Autarquia, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à assinatura da ata, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
14.9.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

14.10 As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da(o) ata/contrato, quando a adjudicatária:
14.10.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista;
14.10.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que trata este Edital.
14.10.3. Recusar a contratação;
14.10.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.7 deste Edital;
14.11. A nova sessão de que trata o item 14.10 será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Ibitinga.

15. CANCELAMENTO DA ATA

15.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços e do processo que lhe deu origem, sem motivo justificado;
15.1.2. Não retirar a nota de empenho, pedido e ordem para fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
15.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 156, da Lei nº
14.133/21.
15.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
15.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impossibilite o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
16.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada e motivada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;
16.3.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a encerrar a sessão e encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação e homologação.
16.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, Rua Capitão Felicio Racy, nº 1556, Centro, Ibitinga/SP.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Ibitinga e serão aquelas constantes do Anexo XI deste Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
18.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o SAAE de Ibitinga revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
18.10. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.
18.11. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital. Não serão considerados lances enviados através do chat.
18.12. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior do SAAE, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do

processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.

18.14. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

18.15. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

18.17. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

18.18. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

18.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço www.ibitinga.sp.gov.br.

18.21. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Ibitinga/SP.

19 - CONSTITUEM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

a) Anexo I Termo de Referência;
b) Anexo II: Estudo Técnico Preliminar;
c) Anexo III: Minuta Da ATA;
d) Anexo IV: Modelo De Proposta;
Anexo IV.I – Modelo de Declaração de ME ou EPP
e) Anexo V: Modelo De Procuração;
f) Anexo VI – Modelo De Declarações
g) Anexo VII - Modelo de impugnação e/ou esclarecimento
h) Anexo VIII: Sanções Administrativas

Ibitinga-SP, 12 de maio de 2026.

Belmiro Sgarbi Neto
Gestor Executivo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

- **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- A aquisição de conexões e materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

- Implantação de Registros de Preços para possível aquisição de conexões e materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água em serviços prestados pela Autarquia Pública Municipal da Estância Turística de Ibitinga, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- **DA JUSTIFICATIVA**

- Aquisição dos objetos visa atender de forma satisfatória as demandas da Autarquia Pública Municipal de Ibitinga, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidades de manutenção de aproximadamente 30 mil ligações de água e esgoto e das redes de distribuição de água existentes na cidade, pertencente a esta municipalidade. Tendo em vista que as conexões e os materiais são necessários para o atendimento dos serviços essenciais e que é de interesse público do município que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição dos materiais para uso da manutenção dos serviços periódico da Autarquia Pública Municipal.

- A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

 Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

 (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

 Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativo, recentemente atualizada pela Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

 O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

- **PRAZO DE VIGÊNCIAS DA ATA E CONTRATO**

- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso 1.2.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. 1.2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

Todos os produtos deverão ser novos, com as normas e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à Autarquia a análise e comprovação da qualidade, desempenho e adequação dos materiais para utilização nos serviços prestados.

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	UND	25	ADAPTADOR CURTO PVC MARROM SOLD. COLA E ROSCA DN 85 MM X 3
02	UND	25	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DN 75 MM
03	UND	50	ADAPTADOR DE COLA/ROSCA DE 60 MM NBR 5648/99
04	UND	12	ADAPTADOR SOLDAVEL 110 MM
05	UND	500	ADESIVO BISNAGA 75G
06	UND	100	ADESIVO P/ PVC AQUATHERM POTE DE 175 GR
07	UND	30	BALDE LATÃO 12 LT
08	UND	500	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4′ X 1/2′ PVC
09	UND	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.50 X 32
10	UND	50	BUCHA RED. SOLDAVEL 40X25MM
11	UND	50	BUCHA REDUÇÃO SOLD. 25 X32 MM
12	UND	50	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 25 MM
13	UND	30	CAP PBA 60 MM
14	UND	30	CAP SOLDÁVEL DE 60 MM NBR 5648/99
15	UND	25	CURVA DE PVC PBA DE 22º X 50 MM MEDIDA: COMPÁTIVEIS 22° X 30 X 60 MM
16	UND	500	CURVA MACHO DE ROSCA 3/4′ BRANCA NBR 5648/99
17	UND	25	CURVA PBA 60 MM X 45º C/ ANEL

18	UND	25	CURVA PBA 90º DE PVC 2´
19	UND	1200	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M
20	UND	25	JOELHO 90° SOLDAVEL 2.1/2'
21	UND	500	JOELHO 90º AZUL 25 X 3/4´ NBR 5648/99
22	UND	60	JOELHO 90º SOLDAVEL 60 MM
23	UND	10	JOELHO 90º X 85 MM SOLDAVEL
24	UND	100	JOELHO DE 45º SOLDÁVEL DE 25 MM NBR 5648/99
25	UND	600	JOELHO DE ROSCA 3/4´ BRANCO NBR 5648/99
26	UND	25	JOELHO SD 45º X 32 MM
27	UND	25	JOELHO SOLDAVEL DE 45° X 2'
28	UND	15	LATA GALVANIZADA PARA CONCRETO 18L
29	UND	500	LUVA AZUL DE 25X3/4´ NBR 5648/99
30	UND	500	LUVA DE 25 MM DE COLA NBR 5648/99
31	UND	200	LUVA DE ROSCA DE 3/4´ BRANCA NBR 5648/99
32	UND	150	LUVA DE UNIÃO DE ROSCA DE 3/4´ BRANCA NBR 5648/99
33	UND	150	LUVA SIMPLES GALVANIZADA DE 2´
34	UND	250	LUVA SOLDAVEL 32 MM NBR 5648/99
35	UND	25	LUVA SOLDAVEL 40 MM NBR 5648/99
36	UND	10	LUVA SOLDAVEL DE 85 MM
37	UND	1200	NIPLE DE PVC DE 3/4´ NBR 5648/99 DUPLO
38	UND	100	PASTA LUBRIFICANTE DE 160G
39	UND	500	PLUG DE PVC DE 3/4´ NBR 5648/99
40	UND	250	PLUG PVC ROSCAVEL DE 1/2´ NBR 5648/99
41	UND	50	PROLONGADOR LONGO 3/4´ BRONZE
42	UND	500	REGISTRO DE GAVETA C/GAXETA DE 3/4´PADRÃO ABNT-NBR-ISO 7-1
43	UND	250	REGISTRO PRESSÃO C/ GRAXETA 3/4´PADRÃO ABNT-NBR-ISO 7-1
44	UND	1200	SERRA RÍGIDA 300MM - 24D (12´-24T)
45	UND	500	TE AZUL DE 25 X 3/4´ NBR 5648/99
46	UND	150	TE DE COLA DE 25 MM
47	UND	25	TE DE PBA DE 4´ X 2´
48	UND	60	TE DE PBA DE DN 60 MM X 2´ NBR 5648/99
48	UND	150	TE DE ROSCA 3/4´ BRANCO NBR 5648/99
50	UND	25	TE PBA DE 110 X 110 C/ ANÉIS
51	UND	6	TE PVC PBA 200 X 100 C/ ANÉL
52	UND	60	TE SOLDAVEL 60 MM
53	UND	20	TE SOLDAVEL 60 X 32 MM
54	UND	50	TRENA 3 MTS EMBORRACHADA
55	UND	500	VEDANTE P/ REGISTRO TORNEIRA 1/2´
56	UND	500	VEDANTE P/ REGISTRO TORNEIRA 3/4´

das em PVC rígido de alta resistência, destinadas ao uso em redes de abastecimento de água potável, atendendo integralmente às normas ABNT aplicáveis ao objeto.

Os materiais deverão possuir resistência à pressão interna PN 15 especificada, elevada durabilidade, resistência química e mecânica, vedação estanque e compatibilidade dimensional com os componentes atualmente utilizados pela Autarquia.

As conexões deverão possuir acabamento uniforme, ser de uso profissional, isentas de deformações, trincas, porosidades ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua utilização, devendo ainda apresentar garantia mínima contra defeitos de fabricação.

Indicasse a marca Tigre e Amanco como referência técnica, decorrendo da necessidade de padronização dos materiais utilizados na rede de abastecimento desta Autarquia, visando garantir compatibilidade dimensional e operacional com os componentes já instalados, facilitar a manutenção corretiva e preventiva, otimizar o controle de estoque e assegurar uniformidade na qualidade e desempenho dos materiais empregados.

Serão aceitos materiais equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis.

REGISTRO DE GAVETA C/GAXETA DE 3/4´PADRÃO ABNT-NBR-ISO 7-1 deverá ter as seguintes especificações:

Dimensões

Altura: 95mm
Comprimento: 50mm
Largura: 43mm

Dados técnicos

Peso Líquido: 0.265
Peso Bruto: 0.276
Composição Básica: Liga de Cobre (bronze e latão), Plásticos de Engenharia, Elastômeros
Tipo de Normatização: Voluntária
Número Norma / Decreto: NBR15705
Bitola de entrada de água: 3/4"
Pressão mín funcionamento mca: 2
Pressão max funcionamento mca: 140

Serão aceitos materiais equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis e de padrão profissional, garantindo a qualidade do serviço que as manutenções necessitam.

REGISTRO PRESSÃO C/ GRAXETA 3/4´PADRÃO ABNT-NBR-ISO 7-1 deverá ter as seguintes especificações.

Características mínimas exigidas:

- Bitola: 3/4" (DN 20);
- Conexão: macho/fêmea;
- Material do corpo: liga de cobre/latão;
- Sistema de vedação: borracha nitrílica;
- Acionamento: rotativo;
- Haste: não ascendente;
- Pressão de operação: 2 a 140 m.c.a.;
- Temperatura máxima: 70°C;
- Aplicação: instalações hidráulicas externas e cavaletes de hidrômetro;
- Resistência à corrosão e vazamentos;

- Produto novo, sem uso e em conformidade com normas ABNT aplicáveis.

Serão aceitos materiais equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis e de padrão profissional, garantindo a qualidade do serviço que as manutenções necessitam.

SERRA RÍGIDA 300MM - 24D (12´-24T) deverá ter as seguintes especificações.

- **Comprimento:** 300 mm (12 polegadas.)
- **Dentição:** 24 dentes por polegada (24T)
- **Material:** Aço Bi-Metal (HSS - Aço Rápido) de alta resistência.
- **Espessura:** 0,60 mm a 0,65 mm.
- **Largura:**13 mm (1/2 polegada).
- **Tipo:** Rígida ou Bi-Metal (BS/RS), com tecnologia que reduz a quebra.

Serão aceitos materiais equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis e de padrão profissional, garantindo a qualidade do serviço que as manutenções necessitam.

FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M deverá ter as seguintes especificações.

- **Composição Química:** PTFE (Poli-Tetra-Fluor-Etileno).
- **Aplicação:** Vedação de roscas e conexões em tubulações de água fria, água quente, vapor, combustíveis, fluidos e gases em geral.
- **Temperatura de Trabalho:** de - 90°C até +240°C.
- **Resistência Química:** Material de baixíssima reatividade química, resistente aos líquidos e gases comumente utilizados em instalações industriais como: ácidos, bases, solventes, combustíveis, lubrificantes, vapor, gases de processo etc.
- **Compatibilidade com Oxigênio:** Compatível com oxigênio líquido ou gasoso em temperatura ambiente e criogênicas. Consultar quanto ao uso acima de 50°C.
- **Tolerâncias Dimensionais:** Sempre maior ou igual a espessura e densidade mínima.
- **Espessura Nominal:** 0,060 mm
- **Densidade Nominal:** 0,34 g/cm3
- Produto com qualidade igual ou superior a norma NBR ABNT 6368:2015
- Segmento Industrial
- Segmento Construção Civil

Serão aceitos materiais equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis e de padrão profissional, garantindo a qualidade do serviço que as manutenções necessitam.

ADESIVO BISNAGA 75G deverá ter as seguintes especificações.

- **Modelo:** Bisnaga 75g
- **Tipo de Produto:** Adesivo para PVC rígido
- **Cor:** Incolor (transparente)

- **Estado Físico:** Líquido, forma fluida
- **Embalagem:** Bisnaga com tampa rosqueável
- **Conteúdo:** 75 gramas

Composição Química:

- Mistura de solventes (formaldeídos, cetonas)
- Resina de PVC
- Produto inflamável com vapores tóxicos
- Incompatível com: materiais oxidantes fortes como cloro líquido e oxigênio concentrado
- **Função:** Promove união entre tubos e conexões de PVC por soldagem a frio

Indicado para:

- Água fria (linha soldável marrom)
- Registros e válvulas soldáveis
- Esgoto série normal e reforçada

Serão aceitos materiais equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis e de padrão profissional, garantindo a qualidade do serviço que as manutenções necessitam.

ADESIVO P/ PVC AQUATHERM POTE DE 175 GR deverá ter as seguintes especificações.

- Peso líquido: 175g
- Composição: mistura de resinas sintéticas, pigmentos e solventes orgânicos;
- Tempo de secagem: 30 minutos a 1 hora;
- Temperatura de trabalho: -20°C a 60°C;
- Resistência química: resistente a água, produtos químicos e fluidos corrosivos;
- Embalagem: frasco com tampa rosqueável.
- Adesivo plástico para CPVC
- Incolor
- Fácil de aplicar
- Para união de tubos e conexões de Aquatherm
- Fórmula sem tulueno
- Possui baixa emissão de solventes

Serão aceitos materiais equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis e de padrão profissional, garantindo a qualidade do serviço que as manutenções necessitam.

A referência às marcas mencionadas possui caráter exclusivamente indicativo de padrão de qualidade e desempenho, nos termos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se o fornecimento de produto equivalente, similar ou superior, vedada restrição indevida à competitividade.

DA NATUREZA DO OBJETO

- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

- **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

- A Autarquia S.A.A.E.da Estância Turística de Ibitinga presta diversos serviços de instalação e manutenção de cavaletes e redes de distribuição de água do município, a compra desse material é de extrema necessidade da Autarquia para realização da manutenção dos serviços prestados pelo setor operacional de serviços da autarquia.

- **FUNDAMENTAÇÕES DA AQUISIÇÃO**

- A Autarquia S.A.A.E.da Estância Turística de Ibitinga presta diversos serviços de instalação e manutenção nas redes de distribuição de água do município, a compra desse material é de extrema necessidade da Autarquia para realização da manutenção dos serviços prestados pelo setor operacional de serviços da autarquia.

- A aquisição dos materiais faz-se necessária para atender as atividades destinadas à prestação de serviços do setor operacional da manutenção das redes de água do município.

- As especificações detalhadas estão constantes neste Termo de Referência. Rege o estudo da presente contratação, a Lei Federal nº. 14.133/2021.

- Os materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água é de durabilidade conforme especificação do fabricante, porem pode ser danificados pela ação do tempo, ação química, ou danificados pela pressão da água exercida na rede.

- O objetivo de proporcionar à Autarquia condições no atendimento da demanda das manutenções, tendo em vista o tempo de vida útil dos materiais que são danificados pela ação do tempo, ação química, ou danificados pela pressão da água exercida na rede.

- Por fim, justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisições dos materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água para o bom atendimento dos serviços públicos. Assim a Autarquia na realização do proposto certamente surtirá efeitos positivos, garantindo, portanto, a eficácia no atendimento da população do município.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- A aquisição dos materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água, em regra, será uma solução viável para suprir a deficiência e evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção.
- Por outro lado, a aquisição dos materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água, agregará garantia contratual prazo em que o custo de manutenção com os materiais será quase integralmente suprimido.

- A caracterização dos materiais foi estabelecida com base na experiência de aquisições anteriores e na busca de padronização das características dos materiais adquirida pela Autarquia, visando à maior vantajosidade econômica – custo/benefício.
- A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.

- Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados;

- Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

- **EXECUÇÃO DO OBJETO**

- A entrega dos materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água, deverá ocorrer parceladamente conforme a necessidade da Autarquia e edital, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no almoxarifado do SAAE, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

- Os materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água, serão objeto de inspeção, que será realizada pelo funcionário designado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga;

- Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Autarquia, para pagamento;

- Caso o(s) materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirado(s) pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE;

- A entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação da contratação do setor requisitante;

- Os materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água, deverá ser entregue devidamente no almoxarifado do SAAE em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga;

- O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, obedecerá aos critérios de fábrica para o item;

- Não será aceito, no momento da entrega, materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água, diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que

apresentar mais de um modelo, a Autarquia reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier;

- O fornecedor deverá entregar os materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água, conforme descrito nas especificações.

- Toda e qualquer entrega de materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água de fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado o fornecedor que ficará obrigado a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas no Edital;

- O fornecedor deverá manter atualizado, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço eletrônico, devendo comunicar ao Setor de Compras da Autarquia, qualquer alteração de dados.

- **MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- O preço do item contratado será pago ao fornecedor 30 dias após a entrega e aceitação do objeto e se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

- **SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- O fornecedor será selecionado por MENOR PREÇO UNITÁRIO.

- Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica deverão ser observados os requisitos exigidos na lei 14.133/2021.

- **ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIA**

- De acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, amparado pelas atribuições conferidas pelo art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, a supracitada despesa, nos termos sugeridos no processo, encontra previsão de recurso orçamentário na Lei do Orçamento Anual – LOA**,** onerando o exercício financeiro de 2026, conforme segue:

- **REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

GESTÃO DO CONTRATO.

A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições: a) Expedir ordens de fornecimento; b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada; d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

g) Atestar as notas fiscais relativas à execução dos serviços para efeito de pagamentos; h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços; i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

Ibitinga – SP, 13 de maio de 2026.

Laércio Soares dos Reis
Encarregado de Almoxarifado do SAAE

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

- A aquisição de conexões e materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Se faz necessária para a prestação de serviço essencial à população do município de Ibitinga que é o reparo na rede mestre de água, ramais domiciliares, cavaletes de abastecimento de água. Tal compra visa suprir as necessidades da autarquia que no momento conta com aproximadamente 32.000 (trinta mil) ligações de água, uma rede extensa de abastecimento, uma grande demanda de aproxidamente 66 requirimentos para novas ligações de água mês, um total de 796 novos requirimento por ano, com a requisição embasada em uma média dos materiais usados pela Autarquia.

1.1. DA NATUREZA DO OBJETO

- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.
- Os produtos requisitados devem seguir as normas já citadas nos termos de referência, medidas já referidas, como a qualidade devem seguir as normas citadas no termo de referência.
- Conforme garantia de fábrica;
- Os materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água, serão objeto de inspeção, que será realizada pelo funcionário designado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga;

- Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Autarquia, para pagamento;

- Caso o(s) materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirado(s) pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE;

- A entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação da contratação do setor requisitante;

- Os materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água, deverá ser entregue devidamente no almoxarifado do SAAE em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga;

- O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, obedecerá aos critérios de fábrica para o item;

- Não será aceito, no momento da entrega, materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água, diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de um modelo, a Autarquia reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier;

- O fornecedor deverá entregar os materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água, conforme descrito nas especificações.

- Toda e qualquer entrega de materiais diversos para manutenção de cavaletes e redes de água de fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado o fornecedor que ficará obrigado a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas no Edital;

- O fornecedor deverá manter atualizado, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço eletrônico, devendo comunicar ao Setor de Compras da Autarquia, qualquer alteração de dados.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- Aquisição dos materiais visa atender de forma satisfatória as demandas da Autarquia Pública Municipal de Ibitinga, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidades da manutenção de aproximadamente 30 mil ligações de água e esgoto e redes de distribuição de água existentes na cidade, pertencente a esta municipalidade. Tendo em vista que os materiais são necessários para o atendimento dos serviços essenciais e que é de interesse público do município que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição dos materiais para uso da manutenção dos serviços periódico da Autarquia Pública Municipal.

- DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E CONEXÕES

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

Todos os produtos deverão ser novos, com as normas e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à Autarquia a análise e comprovação da qualidade, desempenho e adequação dos materiais para utilização nos serviços prestados.

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	**UND**	25	ADAPTADOR CURTO PVC MARROM SOLD. COLA E ROSCA DN 85 MM X 3
02	**UND**	25	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DN 75 MM
03	**UND**	50	ADAPTADOR DE COLA/ROSCA DE 60 MM NBR 5648/99
04	**UND**	12	ADAPTADOR SOLDAVEL 110 MM
05	**UND**	500	ADESIVO BISNAGA 75G
06	**UND**	100	ADESIVO P/ PVC AQUATHERM POTE DE 175 GR
07	**UND**	30	BALDE LATÃO 12 LT
08	**UND**	500	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4′ X 1/2′ PVC

09	**UND**	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.50 X 32
10	**UND**	50	BUCHA RED. SOLDAVEL 40X25MM
11	**UND**	50	BUCHA REDUÇÃO SOLD. 25 X32 MM
12	**UND**	50	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 25 MM
13	**UND**	30	CAP PBA 60 MM
14	**UND**	30	CAP SOLDÁVEL DE 60 MM NBR 5648/99
15	**UND**	25	CURVA DE PVC PBA DE 22º X 50 MM MEDIDA: COMPÁTIVEIS 22° X 30 X 60 MM
16	**UND**	500	CURVA MACHO DE ROSCA 3/4´ BRANCA NBR 5648/99
17	**UND**	25	CURVA PBA 60 MM X 45º C/ ANEL
18	**UND**	25	CURVA PBA 90º DE PVC 2´
19	**UND**	1200	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M
20	**UND**	25	JOELHO 90° SOLDAVEL 2.1/2'
21	**UND**	500	JOELHO 90º AZUL 25 X 3/4´ NBR 5648/99
22	**UND**	60	JOELHO 90º SOLDAVEL 60 MM
23	**UND**	10	JOELHO 90º X 85 MM SOLDAVEL
24	**UND**	100	JOELHO DE 45º SOLDÁVEL DE 25 MM NBR 5648/99
25	**UND**	600	JOELHO DE ROSCA 3/4´ BRANCO NBR 5648/99
26	**UND**	25	JOELHO SD 45º X 32 MM
27	**UND**	25	JOELHO SOLDAVEL DE 45° X 2'
28	**UND**	15	LATA GALVANIZADA PARA CONCRETO 18L
29	**UND**	500	LUVA AZUL DE 25X3/4´ NBR 5648/99
30	**UND**	500	LUVA DE 25 MM DE COLA NBR 5648/99
31	**UND**	200	LUVA DE ROSCA DE 3/4´ BRANCA NBR 5648/99
32	**UND**	150	LUVA DE UNIÃO DE ROSCA DE 3/4´ BRANCA NBR 5648/99
33	**UND**	150	LUVA SIMPLES GALVANIZADA DE 2´
34	**UND**	250	LUVA SOLDAVEL 32 MM NBR 5648/99
35	**UND**	25	LUVA SOLDAVEL 40 MM NBR 5648/99
36	**UND**	10	LUVA SOLDAVEL DE 85 MM
37	**UND**	1200	NIPLE DE PVC DE 3/4´ NBR 5648/99 DUPLO
38	**UND**	100	PASTA LUBRIFICANTE DE 160G
39	**UND**	500	PLUG DE PVC DE 3/4´ NBR 5648/99
40	**UND**	250	PLUG PVC ROSCAVEL DE 1/2´ NBR 5648/99
41	**UND**	50	PROLONGADOR LONGO 3/4´ BRONZE
42	**UND**	500	REGISTRO DE GAVETA C/GAXETA DE 3/4´PADRÃO ABNT-NBR-ISO 7-1
43	**UND**	250	REGISTRO PRESSÃO C/ GRAXETA 3/4´PADRÃO ABNT-NBR-ISO 7-1
44	**UND**	1200	SERRA RÍGIDA 300MM - 24D (12´-24T)
45	**UND**	500	TE AZUL DE 25 X 3/4´ NBR 5648/99

46	**UND**	150	TE DE COLA DE 25 MM
47	**UND**	25	TE DE PBA DE 4´ X 2´
48	**UND**	60	TE DE PBA DE DN 60 MM X 2´ NBR 5648/99
48	**UND**	150	TE DE ROSCA 3/4´ BRANCO NBR 5648/99
50	**UND**	25	TE PBA DE 110 X 110 C/ ANÉIS
51	**UND**	6	TE PVC PBA 200 X 100 C/ ANÉL
52	**UND**	60	TE SOLDAVEL 60 MM
53	**UND**	20	TE SOLDAVEL 60 X 32 MM
54	**UND**	50	TRENA 3 MTS EMBORRACHADA
55	**UND**	500	VEDANTE P/ REGISTRO TORNEIRA 1/2´
56	**UND**	500	VEDANTE P/ REGISTRO TORNEIRA 3/4´
TOTAL		**12.518**	

As conexões hidráulicas deverão ser fabricadas em PVC rígido de alta resistência, destinadas ao uso em redes de abastecimento de água potável, atendendo integralmente às normas ABNT aplicáveis ao objeto.

Os materiais deverão possuir resistência à pressão interna PN 15 especificada, elevada durabilidade, resistência química e mecânica, vedação estanque e compatibilidade dimensional com os componentes atualmente utilizados pela Autarquia.

As conexões deverão possuir acabamento uniforme, ser de uso profissional, isentas de deformações, trincas, porosidades ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua utilização, devendo ainda apresentar garantia mínima contra defeitos de fabricação.

Indicasse a marca Tigre e Amanco como referência técnica, decorrendo da necessidade de padronização dos materiais utilizados na rede de abastecimento desta Autarquia, visando garantir compatibilidade dimensional e operacional com os componentes já instalados, facilitar a manutenção corretiva e preventiva, otimizar o controle de estoque e assegurar uniformidade na qualidade e desempenho dos materiais empregados.

Serão aceitos materiais equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis.

REGISTRO DE GAVETA C/GAXETA DE 3/4´PADRÃO ABNT-NBR-ISO 7-1 deverá ter as seguintes especificações:

Dimensões

- Altura: 95mm
- Comprimento: 50mm
- Largura: 43mm

Dados técnicos

- Peso Líquido: 0.265
- Peso Bruto: 0.276
- Composição Básica: Liga de Cobre (bronze e latão), Plásticos de Engenharia, Elastômeros
- Tipo de Normatização: Voluntária
- Número Norma / Decreto: NBR15705
- Bitola de entrada de água: 3/4"
- Pressão mín funcionamento mca: 2
- Pressão max funcionamento mca: 140

Serão aceitos materiais equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis e de padrão profissional, garantindo a qualidade do serviço que as manutenções necessitam.

REGISTRO PRESSÃO C/ GRAXETA 3/4´PADRÃO ABNT-NBR-ISO 7-1 deverá ter as seguintes especificações.

Características mínimas exigidas:

- **Bitola: 3/4" (DN 20);**
- **Conexão: macho/fêmea;**
- **Material do corpo: liga de cobre/latão;**
- **Sistema de vedação: borracha nitrílica;**
- **Acionamento: rotativo;**
- **Haste: não ascendente;**
- **Pressão de operação: 2 a 140 m.c.a.;**
- **Temperatura máxima: 70°C;**
- **Aplicação: instalações hidráulicas externas e cavaletes de hidrômetro;**
- **Resistência à corrosão e vazamentos;**
- **Produto novo, sem uso e em conformidade com normas ABNT aplicáveis.**

Serão aceitos materiais equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis e de padrão profissional, garantindo a qualidade do serviço que as manutenções necessitam.

SERRA RÍGIDA 300MM - 24D (12´-24T) deverá ter as seguintes especificações.

- **Comprimento:** 300 mm (12 polegadas.)
- **Dentição:** 24 dentes por polegada (24T)
- **Material:** Aço Bi-Metal (HSS - Aço Rápido) de alta resistência.
- **Espessura:** 0,60 mm a 0,65 mm.
- **Largura:**13 mm (1/2 polegada).
- **Tipo:** Rígida ou Bi-Metal (BS/RS), com tecnologia que reduz a quebra.

Serão aceitos materiais equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis e de padrão profissional, garantindo a qualidade do serviço que as manutenções necessitam.

FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M deverá ter as seguintes especificações.

- **Composição Química:** PTFE (Poli-Tetra-Fluor-Etileno).
- **Aplicação:** Vedação de roscas e conexões em tubulações de água fria, água quente, vapor, combustíveis, fluidos e gases em geral.
- **Temperatura de Trabalho:** de - 90°C até +240°C.
- **Resistência Química:** Material de baixíssima reatividade química, resistente aos líquidos e gases comumente utilizados em instalações industriais como: ácidos, bases, solventes, combustíveis, lubrificantes, vapor, gases de processo etc.

- **Compatibilidade com Oxigênio:** Compatível com oxigênio líquido ou gasoso em temperatura ambiente e criogênicas. Consultar quanto ao uso acima de 50°C.
- **Tolerâncias Dimensionais:** Sempre maior ou igual a espessura e densidade mínima.
- **Espessura Nominal:** 0,060 mm
- **Densidade Nominal:** 0,34 g/cm3
- Produto com qualidade igual ou superior a norma NBR ABNT 6368:2015
- Segmento Industrial
- Segmento Construção Civil

Serão aceitos materiais equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis e de padrão profissional, garantindo a qualidade do serviço que as manutenções necessitam.

ADESIVO BISNAGA 75G deverá ter as seguintes especificações.

- **Modelo:** Bisnaga 75g
- **Tipo de Produto:** Adesivo para PVC rígido
- **Cor:** Incolor (transparente)
- **Estado Físico:** Líquido, forma fluida
- **Embalagem:** Bisnaga com tampa rosqueável
- **Conteúdo:** 75 gramas

Composição Química:

- Mistura de solventes (formaldeídos, cetonas)
- Resina de PVC
- Produto inflamável com vapores tóxicos
- Incompatível com: materiais oxidantes fortes como cloro líquido e oxigênio concentrado
- **Função:** Promove união entre tubos e conexões de PVC por soldagem a frio

Indicado para:

- Água fria (linha soldável marrom)
- Registros e válvulas soldáveis
- Esgoto série normal e reforçada

Serão aceitos materiais equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis e de padrão profissional, garantindo a qualidade do serviço que as manutenções necessitam.

ADESIVO P/ PVC AQUATHERM POTE DE 175 GR deverá ter as seguintes especificações.

- Peso líquido: 175g
- Composição: mistura de resinas sintéticas, pigmentos e solventes orgânicos;
- Tempo de secagem: 30 minutos a 1 hora;
- Temperatura de trabalho: -20°C a 60°C;
- Resistência química: resistente a água, produtos químicos e fluidos corrosivos;
- Embalagem: frasco com tampa rosqueável.
- Adesivo plástico para CPVC

- Incolor
- Fácil de aplicar
- Para união de tubos e conexões de Aquatherm
- Fórmula sem tulueno
- Possui baixa emissão de solventes

Serão aceitos materiais equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis e de padrão profissional, garantindo a qualidade do serviço que as manutenções necessitam
A referência às marcas mencionadas possui caráter exclusivamente indicativo de padrão de qualidade e desempenho, nos termos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se o fornecimento de produto equivalente, similar ou superior, vedada restrição indevida à competitividade.

3. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

- A autarquia não possui plano de contratação anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- Trata-se de aquisição de conexões e materiais de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

A aquisição se refere a fornecimento parcelado conforme a necessidade da Autarquia, a qual é realizada pela Autarquia para a manutenção das atividades, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

- Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

5. ESTIMATIVAS DOS VALORES QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

Será realizado pelo setor de compras.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Seleção de Fornecedores: Se da por meio de licitação, com o critério de julgamento menor preço.
- Negociação de Contratos: O contrato com o ou os fornecedores selecionados, deve estabelecer termos e condições que atendam às necessidades da empresa, como preço prevendo os reajuste e aditivos do contrato, prazos de entrega e garantias de qualidade.
- Gestão de Estoque: Implementação de sistemas de gestão de estoque para monitorar os níveis de materiais em tempo real e prever a demanda futura deverá ser realizado pelo gestor do

contrato, garantindo assim que haja sempre material disponível quando necessário, sem excessos que possam levar a custos desnecessários.

- Segurança e Conformidade: Adoção de medidas de segurança rigorosas para garantir a integridade dos materiais armazenado e o cumprimento de regulamentações ambientais e de segurança, principalmente para o manuseio nos equipamentos que a autarquia usa diariamente.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

- Não podemos mensurar quanto será usado todos os dias por pelo setor operacional de serviços da autarquia além de não termos espaço suficiente e nem adequado para o armazenamento do material, por essa razão será fornecido de acordo com a necessidade da autarquia até atingir a totalidade contratada, de forma parcelada.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

- Com a contratação de uma empresa no fornecimento dos materiais e conexões espera-se conseguir atender a demanda do setor operacional de serviços de manutenção da autarquia, assim garantindo que os trabalhos da autarquia não sejam interrompidos.
- Se faz necessária para a prestação de serviço essencial à população do município de Ibitinga que é o reparo na rede mestre de água, ramais domiciliares, cavaletes de abastecimento de água. Tal compra visa suprir as necessidades da autarquia que no momento conta com aproximadamente 30.000 (trinta mil) ligações de água, uma rede extensa de abastecimento, uma grande demanda de aproxidamente 66 requirimentos para novas ligações de água mês, um total de 796 novos requirimento por ano, com a requisição embasada em uma média dos materiais usados pela Autarquia.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O uso do material licitado, deve ser planejado de forma eficiente para evitar desperdícios. É essencial realizar um controle rigoroso de estoque, com registros atualizados e inventários periódicos. O material deve ser utilizado conforme a demanda real e com qualidade na instalação para prevenir a necessidade de reposição precoce. Profissionais devem ser treinados para garantir o uso correto dos materiais. Além disso, é importante evitar pedidos excessivos e reaproveitar materiais sempre que possível para otimizar os recursos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

- Como o consumo dos materiais e conexões em geral é impensável para a realização das atividades da autarquia o SAAE realiza a contratação de empresa fornecedora de materiais frequentemente dessa forma licitatória.
- No contexto das contratações correlatas/interdependentes deste processo licitatório, destacam-se os seguintes pregões em andamento: Pregão Protocolo nº 13/2025 para aquisição de tubos de água, Pregão Protocolo nº 14/2025 para aquisição de tubos de esgoto e Pregão Protocolo nº 16/2025 para aquisição de conexões de ferro fundidos, que possuem inter-relação com a presente contratação, uma vez que atendem às necessidades complementares e estruturais do projeto em questão.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

- A medida adotada pelo SAAE para evitar impactos ambientais é garantir manutenções frequente das redes, cavaletes e ligações de água e esgoto do município para substituir os mais antigos e que não estão mais atendendo as necessidades da autarquia.

Ibitinga – SP, 13 de maio de 2026

Laércio Soares dos Reis
Encarregado de Almoxarifado

ANEXO III– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0000/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2026.
Processo Administrativo nº 0660/2026.

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de dois mil e vinte e seis, no Prédio onde funciona o Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, no Departamento de Compras e Licitações, autorizado pelo ato de homologação do processo de Pregão Eletrônico nº 0019/2026, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 82 a 86 e Decreto Municipal nº 5.713/23 de 29/12/2023 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Capitão Felicio Racy, 1556, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-187, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.791/0001-90, neste ato representado por seu Gestor Executivo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXX SSP/SP e do CPF nº XXXXXXXXXXXXX e o **DETENTOR DA ATA: XXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXX XXXXX, nº XXX, residencial XXXXX, XXXXX/XX, CEP XX.XXX-XXX, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado por seu representante LEGAL Sra. XXXXX XXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	000	UN	ITEM	**R$**	**R$**

1.1.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ XX.XXX,XX (XXXXXXX XXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX)

1.2. Faz parte do Rol de encargos da DETENTORA da Ata a entrega dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 0019/2026, de acordo com a necessidade de consumo do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, **em locais variados, conforme descrito em TR, a ser comunicado pela Autarquia à empresa contratada.**

1.2.1. Os itens devem atender TODAS as disposições em descritas em TR.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. A empresa deverá fornecedor os itens, conforme lhe for solicitado em ordem de serviço, em até 30 dias.

1.5. O descarte e o transporte dos dejetos coletados, também são de responsabilidade do da contratada, visto que a mesma deverá ter ciência da destinação correta de qualquer entulho, resíduo ou lixo orgânico gerado com a limpeza;

1.6. O Órgão Gerenciador efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo fornecedor, através do envio do PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO.

1.6.1. A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a mesma se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.7. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente do SAAE, como material de consumo, 17.512.0029.2203.0000 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – PESSOA JURIDICA – FICHA 19.

1.8. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária, diretamente em conta nominal do fornecedor, **30 (trinta) dias após cada entrega do objeto solicitado por pedido** e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria requisitante. NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do total registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 0019/2026, sem necessidade de transcrição.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 90, da Lei Federal nº 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. Os preços registrados poderão ser realinhados, quando necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, podendo ser alterados ou atualizados em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou do fato que eleve os seus custos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente tal como pactuado ou em caso de eventual prorrogação desta ata, bem como em casos de em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

1.12.1. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante o Órgão ou a Entidade Pública Gerenciador, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação imprevisível de preços dos bens ou serviços registrados, consubstanciado em tabelas oficiais, notas fiscais de compra, tabelas comerciais, contratos e planilhas atualizadas de custo.

1.12.2. O realinhamento retroagirá a partir da data do protocolo do requerimento, quando autorizado, sendo que, no caso de haver pedidos/empenhos expedidos pelo Órgão ou a Entidade Pública Gerenciador antes da data do protocolo, os mesmos deverão ser atendidos dentro dos preços registrados em ata não sendo realizada para estas quaisquer análises retroativas. O órgão gerenciador fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

1.12.3. Se os fornecedores remanescentes aceitarem as condições iniciais, o órgão gerenciador informará o detentor da ata, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.

1.12.3.a. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

1.13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 0019/2026.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 0019/2026 e seus anexos, e, a proposta da DETENTORA da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinado pela Sr. Belmiro Sgarbi Neto, Gestor Executivo, e pelo Sr. XXX XXX XX qualificado preambularmente, representando a DETENTORA.

1.17. O fornecedor que descumprir as condições estabelecidas nesta Ata estará sujeito às sanções previstas nos arts. 156 a 168 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1.17.1. O art. 155 da referida Lei, a existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação, sendo facultada a realização de licitação específica, hipótese em que a recusa injustificada do fornecedor em atender à convocação poderá ensejar sanções.

1.17.2 O art. 156, a Ata terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação, sendo exigido do fornecedor o cumprimento das obrigações nela previstas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Ibitinga, XX DE XXXXXXX de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 0019/2026
Processo Administrativo nº 06602026

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
CNPJ:		**Inscrição Estadual:**
Endereço:		
Bairro:	**Cidade/Estado**	**CEP**
Telefones:		
E-mails de Contato:		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
CPF:	**RG:**
Endereço:	
Email pessoal:	
Email profissional:	
Telefones:	
Endereço de Correspondência:	

Objeto: CONEXÕES DE ÁGUA;

Item	Descrição	Quantidade	Valor Un	Valor Total
01	ADAPTADOR CURTO PVC MARROM SOLD. COLA E ROSC	25		
02	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DN 75 MM	25		
03	ADAPTADOR DE COLA/ROSCA DE 60 MM NBR 5648/99	50		
04	ADAPTADOR	12		

	SOLDAVEL 110 MM			
05	ADESIVO BISNAGA 75G	500		
06	ADESIVO P/ PVC AQUATHERM POTE DE 175 GR	100		
07	BALDE LATÃO 12 LT	30		
08	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2 PVC	500		
09	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.50 X 32	50		
10	BUCHA RED. SOLDAVEL 40X25MM	50		
11	BUCHA REDUÇÃO SOLD. 25 X32 MM	50		
12	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 25 MM	50		
13	CAP PBA 60 MM	30		
14	CAP SOLDÁVEL DE 60 MM NBR 5648/99	30		
15	CURVA DE PVC PBA DE 22° X 50 MM MEDIDA: COMPÁTIVEIS 22° X 30 X 60 MM	25		
16	CURVA MACHO DE ROSCA 3/4 BRANCA NBR 5648/99	500		
17	CURVA PBA 60 MM X 45° C/ ANEL	25		
18	CURVA PBA 90° DE PVC 2	25		
19	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M	1200		
20	JOELHO 90° SOLDAVEL 2.1/2'	25		
21	JOELHO 90° AZUL 25 X 3/4 NBR 5648/99	500		
22	JOELHO 90° SOLDAVEL 60 MM	60		

23	JOELHO 90° X 85 MM SOLDAVEL	10		
24	JOELHO DE 45° SOLDÁVEL DE 25 MM NBR 5648/99	100		
25	JOELHO DE ROSCA 3/4 BRANCO NBR 5648/99	600		
26	JOELHO SD 45° X 32 MM	25		
27	JOELHO SOLDAVEL DE 45° X 2'	25		
28	LATA GALVANIZADA PARA CONCRETO 18L	15		
29	LUVA AZUL DE 25X3/4 NBR 5648/99	500		
30	LUVA DE 25 MM DE COLA NBR 5648/99	500		
31	LUVA DE ROSCA DE 3/4 BRANCA NBR 5648/99	200		
32	LUVA DE UNIÃO DE ROSCA DE 3/4 BRANCA NBR 5648/99	150		
33	LUVA SIMPLES GALVANIZADA DE 2'	150		
34	LUVA SOLDAVEL 32 MM NBR 5648/99	250		
35	LUVA SOLDAVEL 40 MM NBR 5648/99	25		
36	LUVA SOLDAVEL DE 85 MM	10		
37	NIPLE DE PVC DE 3/4 NBR 5648/99 DUPLO	1200		
38	PASTA LUBRIFICANTE DE 160G	100		
39	PLUG DE PVC DE 3/4 NBR 5648/99	500		
40	PLUG PVC ROSCAVEL DE 1/2 NBR 5648/99	250		
41	PROLONGADOR LONGO	50		

	3/4' BRONZE			
42	REGISTRO DE GAVETA C/GAXETA DE 3/4 PADRÃO ABNT-	500		
43	REGISTRO PRESSÃO C/ GRAXETA 3/4 PADRÃO ABNT-NB	250		
44	SERRA RÍGIDA 300MM-24D (12-24T)	1200		
45	TE AZUL DE 25 X 3/4 NBR 5648/99	500		
46	TE DE COLA DE 25 MM	150		
47	TE DE PBA DE 4 X 2'	25		
48	TE DE PBA DE DN 60 MM X 2 NBR 5648/99	60		
49	TE DE ROSCA 3/4 BRANCO NBR 5648/99	150		
50	TE PBA DE 110 X 110 C/ ANÉIS	25		
51	TE PVC PBA 200 X 100 C/ ANÉL	6		
52	TE SOLDAVEL 60 MM	60		
53	TE SOLDAVEL 60 X 32 MM	20		
54	TRENA 3 MTS EMBORRACHADA	50		
55	VEDANTE P/REGISTRO TORNEIRA 1/2	500		

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60), contados a partir da data de abertura do envelope proposta.

Garantia: _____

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do resp.:
Identificação:

Observação: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

(TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE PREENCHIDAS PARA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÂO PAULO – AUDESP)

ANEXO IV.I - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, **DECLARO,** sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V– MODELO DE PROCURAÇÃO PARA REPRESENTANTE LEGAL

Para: SAAE da Estância Turística de Ibitinga
Pregão nº 0019/2026.
Processo Administrativo nº 0660/2026.

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.
Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado e reconhecimento da firma do outorgante.

ANEXO VI – MODELOS DE DECLARAÇÕES
MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0019/2026

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0019/2026, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2024, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
b) Está ciente da obrigação de manter o endereço e contatos (telefone e e-mail) da empresa atualizado junto ao SAAE de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço e contatos informados. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Ibitinga;
c) Não foi declarada inidônea ou impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
e) Declara que não emprega menores de idade, exceto em casos permitidos pela lei;
f) Declara que atende à todos os requisitos de habilitação e qualificação;
g) Declara de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
i) Atesta a veracidade das informações fornecidas.

....., de de 2026.

_____.

ANEXO VII- MODELO DE IMPUGNAÇÃO E/OU ESCLARECIMENTO

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº_____, realizar pedido de esclarecimento e/ou impugnação, do _____

(Descrever o que deseja pedir esclarecimento e/ou impugnação; e enviar por e-mail confome o edital)

ANEXO VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Ibitinga.

1.2. Para os casos de inadimplemento da contratação:

1.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 as seguintes sanções:

1.2.1.1. ADVERTÊNCIA: Quando o contratado dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2.1.2. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**, quando:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.2.1.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibitinga, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de TODOS os entes federativos, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.2.1.4. MULTAS: As sanções de que tratam os subitens anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no instrumento convocatório, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

1.2.1.4.1. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor do pedido.

1.2.1.4.2. O atraso na entrega do serviço contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora as seguintes multas, calculadas sobre o material/serviço não entregue/executado no prazo avençado:

a – de 01 (um) a 05 (cinco) dias – 5% sobre o valor do material/serviço não entregue;

b – de 06 (seis) a 10 (dez) dias – 10% sobre o valor do material/serviço não entregue;

c – de 11 (onze) a 20 (vinte) dias – 15% sobre o valor do material/serviço não entregue.

1.2.1.4.2.1 – Atrasos superiores a 20 (vinte) dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item sendo aplicada a multa constante do item 1.2.1.4.1.